



RESOLUÇÃO N.º 01/CED/2015

Aprova o segundo ano como modalidade provósória de VOLEI DE PRAIA nos JOGUINHOS Abertos de Santa Catarina – JOGUINHOS –Edição 2014 e credencia como Modalidade definitiva a partir da edição de 2015;

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, usando da competência que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.540, de 15 de dezembro de 1998, de acordo com a Instrução Normativa nº 01/CED/2007 e deliberação da Plenária na Sessão Ordinária de 27 de janeiro de 2015,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a participação da modalidade de VÔLEI DE PRAIA, nos naipes masculino e feminino, como “PROVISÓRIA – 2º ano” na edição 2014.

Art. 2º. Credenciar a modalidade de **Volei de Praia** a integrar o rol das modalidades oficiais dos JOGUINHOS Abertos de Santa Catarina – JOGUINHOS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, SC, 27 de janeiro de 2015.

Alexandre Beck Monguilhott
Presidente do CED